



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo 40/101.352/2020

Data 30/11/2020 Fls

Rubrica

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

VOTO Nº: 024/2021

EMENTA: Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do Município do Rio de Janeiro, relativo ao 5º bimestre de 2020. Lei de Responsabilidade Fiscal.

Arquivamento com determinação e alerta

PROCESSO Nº : 40/101.352/2020
ASSUNTO : Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 5º bimestre de 2020
ORIGEM : Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Corte de Contas o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do Município do Rio de Janeiro relativo ao 5º bimestre de 2020, divulgado por meio da Resolução CGM n.º 1690, de 27 de novembro de 2020, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

O exame dos demonstrativos considerou a 10ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Portaria STN nº 286, de 07/05/2019.

A CAD (P014) procedeu à análise das informações divulgadas pela CGM, concluindo sua instrução nos seguintes termos:

10 CONCLUSÃO

A publicação do RREO durante o exercício visa ao acompanhamento da execução orçamentária.

O Município apresentou, até o 5.º bimestre/2020, superávit orçamentário na ordem de R\$ 1,90 bilhão, considerando receitas arrecadadas de R\$ 24,43 bilhões e despesas liquidadas de R\$ 22,53 bilhões. Cabe ressaltar, entretanto, que tal resultado não resulta em acúmulo de disponibilidades financeiras, uma vez que o Poder



GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

Executivo pagou, no mesmo período, R\$ 3,01 bilhões de restos a pagar, ou seja, despesas originadas orçamentariamente em exercícios anteriores, que, por conta da insuficiência financeira constatada ao final do exercício de 2019 (4,24 bilhões), tiveram que ser satisfeitas em grande parte com recursos arrecadados em 2020.

A receita arrecadada no 5.º bimestre correspondeu a 99,45% da meta estabelecida pela Deliberação CPFGF n.º 726/2020. No período de janeiro a outubro, o desempenho foi de 94,22% da meta fixada.

A receita corrente líquida no período de novembro/2019 a outubro/2020 correspondeu a R\$ 23,45 bilhões, representando um aumento real de 2,55% em relação ao período de doze meses anterior.

A situação financeira e atuarial do FUNPREVI, bem como o cumprimento dos limites mínimos de aplicação em MDE e ASPS, são verificados ao final do exercício.

Em função do estado de calamidade pública no Município, declarado através do Decreto n.º 47.355/2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ por meio do Decreto Legislativo n.º 05/2020, está dispensado o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9.º da LRF, nos termos dispostos no inciso II do art. 65 da LRF do mesmo dispositivo.

Diante da possibilidade, externada pelo Exmo. Sr. Prefeito junto aos meios de comunicação, do não pagamento do 13º salário dos servidores municipais referente ao ano de 2020 dentro do exercício, necessário se faz ALERTAR ao Poder Executivo quanto à obrigatoriedade de empenhamento de tais valores, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto no § 2º do art. 18 da LRF, sob pena de afronta ao que consta no inciso II do art. 50 do mesmo diploma legal.

11 PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Por todo o exposto, opina-se:

- I. pela distribuição ao Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Antônio Guaraná, Relator das Contas de Governo referentes ao exercício de 2020;
- II. pelo encaminhamento de cópia da presente instrução à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da CMRJ, conforme Ofício GP n.º 10-1957/2019, encaminhado por aquela Casa Legislativa (processo n.º 40/000.598/2019);
- III. que seja o Poder Executivo ALERTADO para a obrigatoriedade de empenhamento orçamentário dos valores referentes ao 13º salário dos servidores ativos, inativos e pensionistas referentes ao ano de 2020 dentro do próprio exercício (pelo seu montante integral,



GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

inclusive com as respectivas obrigações patronais), a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto no § 2º do art. 18 da LRF, sob pena de afronta ao que consta no inciso II do art. 50 do mesmo diploma legal

IV. pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

O Sr. Secretário de Controle Externo (P015) e a douta Procuradoria Especial (P017) acompanharam integralmente a proposta da CAD.

É o **relatório**.

II – VOTO

Análise

Versa o presente sobre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre de 2020, publicado em atendimento ao disposto no § 3º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

As informações apresentadas no balanço Orçamentário até o 5º bimestre do ano corrente apontam que o Município arrecadou receitas no montante de R\$ 24,43 bilhões e realizou despesas de R\$ 22,53 bilhões, ocasionando um superávit orçamentário na ordem de R\$ 1,90 bilhão. As receitas arrecadadas representaram 74,44% do montante previsto, enquanto as despesas liquidadas atingiram 65,26% da dotação atualizada para o exercício.

A CAD esclarece que o superávit orçamentário apurado até o 5º bimestre do presente exercício não resulta em acúmulo de disponibilidades financeiras, assim dispondo:

Cabe ressaltar que, face à insuficiência financeira apresentada pelo Poder Executivo ao final do exercício de 2019, no montante de R\$ 4,24 bilhões (Prestação de Contas de Governo 2019 – processo 40/100.348/2020 – peça 020 – fls. 187), o superávit orçamentário apurado até o 5º bimestre do presente exercício não resulta em acúmulo de disponibilidades financeiras. Isso porque, no mesmo período, o Poder Executivo pagou R\$ 3,01 bilhões de restos a pagar, ou seja, despesas originadas orçamentariamente em exercícios anteriores, que, por conta da insuficiência financeira



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo 40/101.352/2020

Data 30/11/2020 Fls

Rubrica

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

constatada ao final do exercício, tiveram que ser satisfeitas em grande parte com recursos arrecadados em 2020.

Cabe também destacar que, ainda que a insuficiência financeira ao final de 2019 não tivesse sido influenciada pelo cômputo das despesas sem execução orçamentária (R\$ 1,81 bilhão), mesmo assim corresponderia a R\$ 2,43 bilhões, ou seja, tal montante corresponde à parcela da arrecadação de 2020 já comprometida com despesas orçamentárias incorridas em exercícios anteriores.

Comparando-se a arrecadação de receitas até o 5º bimestre do presente exercício com o mesmo período do exercício anterior, observa-se o seguinte panorama:

RECEITAS ARRECADADAS JAN A OUT 2019/2020				R\$
	2019	2020	%	
Receitas Correntes	23.904.229.371,98	24.247.436.613,89	1,43%	
IPTU	3.504.212.547,37	3.360.276.817,67	-4,11%	
ISS	5.179.277.151,82	4.814.943.570,63	-7,03%	
Outras rec. de impostos, taxas e contrib. melhoria	2.323.208.893,81	2.298.166.833,98	-1,08%	
Funprevi (servidor, patronal e suplementar)	3.252.129.245,43	3.171.688.762,14	-2,47%	
Outras Contribuições (FASS/COSIP)	526.913.568,77	497.953.358,09	-5,50%	
Rendim. Aplic. Financeiras	115.083.634,95	47.837.541,58	-58,43%	
Outras rec. Patrimoniais	246.557.896,85	199.873.154,67	-18,93%	
Industrial	4.922.167,62	3.354.338,37	-31,85%	
Serviços	304.153.373,53	239.130.165,62	-21,38%	
Transf. ICMS (líquido FUNDEB)	1.602.721.045,53	1.522.909.920,53	-4,98%	
Transf. IPVA (líquido FUNDEB)	622.027.250,00	560.643.001,51	-9,87%	
Transf. FUNDEB	2.216.442.565,72	2.096.087.621,23	-5,43%	
Transf. SUS	1.233.127.342,81	1.884.646.720,35	52,83%	
Transf. Royalties	425.738.387,31	418.314.991,68	-1,74%	
Transf. Fundo Partic. Municípios (líquido FUNDEB)	247.942.637,17	227.337.492,08	-8,31%	
Outras Transferências	722.752.920,94	1.983.008.606,41	174,37%	
Outras Receitas Correntes	1.379.018.742,34	921.263.717,35	-33,19%	
Receitas de Capital	205.990.052,35	184.599.932,00	-10,38%	
Operações de crédito	160.855.340,53	48.970.679,96	-69,56%	
Alienação de bens	29.029.088,57	116.753.513,30	302,19%	
Amortizações	563.305,04	207.163,03	-63,22%	
Transferências	15.542.318,20	18.668.342,57	20,11%	
Outras	-	233,14	-	
	24.112.219.424,32	24.432.036.545,89	1,33%	

Valores de 2019 atualizados pelo IPCA-E médio do período: 2,96%

Fonte: CAD

A arrecadação de receitas nos 5 bimestres de 2020 superou em 1,33% a arrecadação do mesmo período do exercício anterior. Em se tratando de receitas correntes esse aumento foi de 1,43%.

No tocante às receitas correntes, assim como no bimestre anterior, constata-se uma variação negativa em todas as receitas, com exceção das

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

Transferências do SUS e de Outras Transferências, que foram as responsáveis por esse incremento na referida categoria econômica.

Cabe destacar que em relação às receitas com arrecadação mais significativas, a CAD aponta que houve um decréscimo do IPTU (4,11%), ISS (7,03%), outras receitas tributárias (1,08%), e transferências do ICMS (4,98%) e FUNDEB (5,43%), refletindo que ainda persistem os efeitos na atividade econômica das medidas de isolamento social decretadas em função da pandemia da COVID-19.

Quanto ao crescimento apontado nas transferências do SUS (52,83%), destacam-se os repasses do governo estadual para cofinanciamento da gestão dos hospitais Albert Schweitzer e Rocha Faria, municipalizados no exercício de 2016, no valor de R\$ 271 milhões no período, bem como a transferência de R\$ 353 milhões, por parte do governo federal, para enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Já no que diz respeito ao aumento de 173,37% nas receitas provenientes de outras transferências, cabe destacar o recebimento dos seguintes valores, não previstos originalmente na LOA:

- Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – enfrentamento COVID: R\$ 21 milhões;
- Compensação perdas do FPM – MP n.º 938/2020: R\$ 25 milhões;
- Lei Complementar n.º 173/2020: R\$ 626 milhões;
- Receitas intraorçamentárias decorrentes de convênios firmados com a RIOSAÚDE para gestão de unidades de saúde: incremento de R\$ 513 milhões.

No que se refere às receitas de capital, destacam-se as receitas provenientes de alienação de bens, com variação positiva de 302,19%, enquanto as operações de crédito apresentaram um decréscimo de 69,56% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

Analisando-se apenas as receitas do 5º bimestre de 2020 com as de 2019, nota-se um aumento de 5,79% na arrecadação das receitas correntes, destacando-se o desempenho de Outras Transferências (+330,30%), Transferências do SUS (+58,88%) e as transferências do IPVA (+35,24%). No

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

entanto, destaca-se que dentre as receitas com maior participação, houve queda no desempenho do IPTU (23,42%) e ISS (11,52%).

Quanto às metas bimestrais de arrecadação, observa-se a realização de 99,45% do montante previsto para o bimestre, conforme quadro abaixo:

	5º bimestre		
	Metas	Arrecadação	%
Receitas Correntes	4.749.709.393,00	4.744.657.207,91	99,89%
IPTU	543.462.450,00	367.124.596,09	67,55%
ISS	1.152.469.868,00	955.726.992,30	82,93%
Outras rec. de impostos, taxas e contrib. melhoria	452.427.084,00	481.541.736,34	106,44%
Funprevi (servidor, patronal e suplementar)	749.204.542,00	632.562.076,91	84,43%
Outras Contribuições (FAS/COSIP)	95.119.765,00	90.268.360,76	94,90%
Rendim. Aplic. Financeiras	15.839.929,00	8.068.756,93	50,94%
Outras rec. Patrimoniais	30.583.640,00	30.639.093,43	100,18%
Industrial	1.431.884,00	612.735,10	42,79%
Serviços	67.561.504,00	41.448.311,32	61,35%
Transf. ICMS (líquida)	382.327.461,00	344.006.891,28	89,98%
Transf. IPVA (líquida)	34.655.543,00	39.912.719,33	115,17%
Transf. FUNDEB	416.920.055,00	443.771.141,21	106,44%
Transf. SUS	260.353.333,00	417.518.497,63	160,37%
Transf. Royalties	62.847.859,00	70.417.229,01	112,04%
Transf. Fundo Partic. Municípios (líquida)	38.441.111,00	35.803.542,51	93,14%
Outras Transferências	138.881.504,00	579.939.296,01	417,58%
Outras Receitas Correntes	307.181.861,00	205.295.231,75	66,83%
Receitas de Capital	45.699.936,00	24.204.055,13	52,96%
Operações de crédito	14.658.465,00	9.109.407,73	62,14%
Alienação de bens	17.656.103,00	13.180.289,41	74,65%
Amortizações	66.350,00	54.020,27	81,42%
Transferências	13.319.018,00	1.860.104,58	13,97%
Outras	-	233,14	
	4.795.409.329,00	4.768.861.263,04	99,45%

Fonte: CAD



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo 40/101.352/2020

Data 30/11/2020 Fls

Rubrica

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

ACUMULADO ATÉ O 5º BIMESTRE				
	Metas (B)	Arrecadação (C)	% (C) / (B)	% (C) / (A)
Receitas Correntes	25.602.273.281,00	24.247.436.613,89	94,71%	75,64%
IPTU	3.894.148.173,00	3.360.276.817,67	86,29%	68,55%
ISS	5.720.719.846,00	4.814.943.570,63	84,17%	68,79%
Outras rec. de impostos, taxas e contrib. melhoria	2.331.810.644,00	2.298.166.833,98	98,56%	78,98%
Funprevi (servidor, patronal e suplementar)	3.476.027.073,00	3.171.688.762,14	91,24%	71,22%
Outras Contribuições (FASIS/COSIP)	548.669.494,00	497.953.358,09	90,76%	75,94%
Rendim. Aplic. Financeiras	114.302.002,00	47.837.541,58	41,85%	37,61%
Outras rec. Patrimoniais	211.540.504,00	199.873.154,67	94,48%	76,25%
Industrial	6.587.144,00	3.354.338,37	50,92%	42,05%
Serviços	306.111.338,00	239.130.165,62	78,12%	60,84%
Transf. ICMS (líquida)	1.882.715.630,00	1.522.909.920,53	80,89%	66,43%
Transf. IPVA (líquida)	677.292.465,00	560.643.001,51	82,78%	79,90%
Transf. FUNDEB	2.266.721.945,00	2.096.087.621,23	92,47%	76,18%
Transf. SUS	1.282.036.491,00	1.884.646.720,35	147,00%	114,82%
Transf. Royalties	407.660.079,00	418.314.991,68	102,61%	80,11%
Transf. Fundo Partic. Municípios (líquida)	249.307.778,00	227.337.492,08	91,19%	71,81%
Outras Transferências	707.247.963,00	1.983.008.606,41	280,38%	159,40%
Outras Receitas Correntes	1.519.374.712,00	921.263.717,35	60,63%	49,11%
Receitas de Capital	328.239.795,00	184.599.932,00	56,24%	24,14%
Operações de crédito	144.159.799,00	48.970.679,96	33,97%	14,33%
Alienação de bens	157.645.733,00	116.753.513,30	74,06%	59,35%
Amortizações	581.493,00	207.163,03	35,63%	3,52%
Transferências	25.852.770,00	18.668.342,57	72,21%	8,48%
Outras	-	233,14		
	25.930.513.076,00	24.432.036.545,89	94,22%	74,44%

A arrecadação acumulada nos cinco primeiros bimestres de 2020 totalizou 94,22% da meta estabelecida. O desempenho das receitas correntes correspondeu a 94,71%, cabendo destacar, entre as que não atingiram o resultado esperado, as provenientes do IPTU (86,29%), ISS (84,17%), Outras Receitas Tributárias (98,56%), e as Transferências do ICMS (80,89%) e do FUNDEB (92,47%). Já as transferências relativas ao SUS, Royalties e Outras Transferências superaram as metas fixadas em 47,00%, 2,61% e 180,38%, respectivamente.

Com relação às despesas, as correntes corresponderam a 95,40% do montante executado no período, com destaque para Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, que somam 94,04% do montante liquidado conforme quadro abaixo:


GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

		Em R\$
	DESPESA LIQUIDADADA	%
Despesas Correntes	21.491.863.507,90	95,40%
Pessoal e Encargos Sociais	14.335.184.592,57	63,63%
Juros e Encargos da Dívida	305.716.953,68	1,36%
Outras Despesas Correntes	6.850.961.961,65	30,41%
Despesas de Capital	1.036.623.903,15	4,60%
Investimentos	410.864.362,71	1,82%
Inversões Financeiras	19.747.648,78	0,09%
Amortização da Dívida	606.011.891,66	2,69%
TOTAL	22.528.487.411,05	100,00%

Fonte: CAD

Comparando-se com o mesmo período do exercício anterior, nota-se que houve um decréscimo real de 3,67% nas despesas liquidadas, sendo que apenas os grupos “Pessoal e Encargos Sociais” e “Inversões Financeiras” apresentaram incremento. Os grupos “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” apresentaram queda real de 6,37% e 8,44%, respectivamente.

Os grupos “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida” apresentaram queda em relação ao exercício anterior devido à suspensão dos pagamentos, determinada pela Lei Complementar n.º 173/2020, cujos efeitos serão apurados em auditoria a ser realizada pela CAD no próximo exercício.

	2019	2020	R\$
			%
Despesas Correntes	22.082.835.878,96	21.491.863.507,90	-2,68%
Pessoal e Encargos Sociais	14.131.323.552,15	14.335.184.592,57	1,44%
Juros e Encargos da Dívida	634.629.363,83	305.716.953,68	-51,83%
Outras Despesas Correntes	7.316.882.962,99	6.850.961.961,65	-6,37%
Despesas de Capital	1.303.102.819,41	1.036.623.903,15	-20,45%
Investimentos	448.725.401,20	410.864.362,71	-8,44%
Inversões Financeiras	16.666.044,75	19.747.648,78	18,49%
Amortização da Dívida	837.711.373,46	606.011.891,66	-27,66%
TOTAL	23.385.938.698,37	22.528.487.411,05	-3,67%

Valores de 2019 atualizados pelo IPCA-E médio do período: 2,96%

Fonte: CAD



GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

De acordo com o Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção (Anexo 2), a execução da despesa nos cinco primeiros bimestres de 2020 apresentou a seguinte distribuição entre as funções orçamentárias:

FUNÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA	Em R\$
		%
EDUCACAO	5.241.085.037,74	23,26%
SAUDE	4.681.393.239,38	20,78%
PREVIDENCIA SOCIAL	4.403.424.719,83	19,55%
ADMINISTRACAO	2.002.156.906,36	8,89%
URBANISMO	1.840.739.232,85	8,17%
ENCARGOS ESPECIAIS	1.587.798.832,87	7,05%
LEGISLATIVA	614.227.780,08	2,73%
ASSISTENCIA SOCIAL	603.266.091,21	2,68%
SANEAMENTO	452.774.165,05	2,01%
SEGURANCA PUBLICA	446.999.281,08	1,98%
TRANSPORTE	183.050.646,42	0,81%
JUDICIARIA	154.908.683,00	0,69%
CULTURA	81.200.817,09	0,36%
GESTAO AMBIENTAL	68.109.635,09	0,30%
COMERCIO E SERVICOS	58.079.104,77	0,26%
HABITACAO	47.945.860,24	0,21%
DESPORTO E LAZER	21.964.025,08	0,10%
TRABALHO	14.552.474,82	0,06%
DIREITOS DA CIDADANIA	12.142.579,73	0,05%
CIENCIA E TECNOLOGIA	8.441.684,80	0,04%
INDUSTRIA	4.226.613,56	0,02%
TOTAL	22.528.487.411,05	100%

No Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Anexo 3) o valor apurado no período de novembro/2019 a outubro/2020 foi de R\$ 23,45 bilhões, resultando em um aumento real (já descontados os efeitos da inflação) de 2,55% em relação ao montante apurado no período de doze meses anterior.

O demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias apresenta a realização de receitas no montante de R\$ 3,76 bilhões no período, face às despesas liquidadas de R\$ 4,24 bilhões, resultando em um déficit previdenciário de R\$ 480 milhões (no bimestre anterior o déficit era de 396 milhões).



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo 40/101.352/2020

Data 30/11/2020 Fls

Rubrica

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

O comportamento do resultado previdenciário do FUNPREVI nos cinco primeiros bimestres do exercício pode ser assim demonstrado, conforme apresentado pela CAD:

	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	797.755.509,11	1.540.172.765,06	2.286.358.863,76	2.990.354.224,61	3.755.548.579,89
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	838.861.527,28	1.691.004.293,50	2.537.983.779,75	3.385.971.724,95	4.235.756.348,44
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	-41.106.018,17	-150.831.528,44	-251.624.915,99	-395.617.500,34	-480.207.768,55
APORTES P/ COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO	89.300.600,71	207.643.188,44	313.131.687,95	462.877.950,26	557.631.911,43

Fonte: CAD

Com relação aos repasses efetuados ao FUNPREVI em função do disposto no art. 33-A da Lei n.º 3.344/2001, observa-se que os mesmos se encontram dentro do limite para o período.

O Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal (Anexo 6) apresentou um Resultado Primário na ordem de R\$ 1,85 bilhão e um Resultado Nominal negativo de R\$ 849 milhões até o 5º bimestre do exercício. As metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.623/2019) e atualizadas pela Lei Orçamentária (Lei 6.707/2020) foram de R\$ 1,96 bilhão para o Resultado Primário e R\$ 1,13 bilhão para o Resultado Nominal.

Ressalta-se que com relação ao atingimento das metas fiscais, que, em função do estado de calamidade pública no Município, declarado através do Decreto n.º 47.355/2020 e reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ por meio do Decreto Legislativo n.º 05/2020, está dispensado o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9.º da LRF, nos termos dispostos no inciso II do art. 65 do mesmo dispositivo.

Em relação aos restos a pagar, o demonstrativo publicado revela um saldo de restos a pagar de R\$ 281 milhões. Do montante a pagar, 84,64% pertencem ao Poder Executivo e 15,36% ao Poder Legislativo (CMRJ e TCMRJ), conforme quadro a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo 40/101.352/2020

Data 30/11/2020 Fls

Rubrica

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

	Exercícios Anteriores	Inscritos em 2019	Pagos	Cancelados	A Pagar	Em R\$ %
Poder Executivo	95.613.743,02	3.264.198.623,30	3.025.608.124,06	96.158.360,81	238.045.881,45	84,64%
Poder Legislativo	24.832.257,67	32.215.488,85	11.898.868,67	1.956.824,49	43.192.053,36	15,36%
Total de RP (*)	120.446.000,69	3.296.414.112,15	3.037.506.992,73	98.115.185,30	281.237.934,81	100,00%

(*) incluídos os RPP e RPN, bem como os RP's derivados de despesas intra-orçamentárias

Fonte: CAD

Em relação aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, a CAD informa que o demonstrativo publicado apresentou a seguinte situação:

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Em R\$
A- Receitas de Impostos e Transferências		12.891.250.644,77
Impostos		9.953.913.251,57
Transferências		2.937.337.393,20
B- Despesas típicas MDE		4.814.255.639,03
Educação Infantil		454.266.814,02
Ensino Fundamental		4.359.988.825,01
Outras		-
C- Deduções para fins de limites MDE		1.515.672.793,03
Resultado Líquido Transferências FUNDEB		1.511.641.449,63
Despesa custeadas com Superávit Financeiro FUNDEB		-
Cancelamento RP		4.031.343,40
D- Total das Despesas para fins de limite (B - C)		3.298.582.846,00
% Aplicado em MDE (D / A) - mínimo 25%		25,59%
INDICADORES DO FUNDEB		
A- Receitas Recebidas do FUNDEB		2.100.215.347,55
B- Pagamento dos Profissionais do Magistério		1.931.459.154,47
C- Outras Despesas		283.835.134,16
Mínimo 60% pagamento Magistério (B/A)		91,97%
Máximo 40% outra despesas (C / A)		13,51%
Máximo 5% não aplicado no exercício		-5,48%

Fonte: CAD

O limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento do art. 212 da CF, tem sua apuração anual, o que permite conhecer a aplicação realizada somente após o encerramento do exercício.

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

O montante das despesas liquidadas com ações e serviços públicos de saúde atingiu, no 5º bimestre, o percentual de 16,09%. De acordo com a Lei Complementar Federal nº 141/2012, para os Municípios, a aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde é de 15% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Em relação ao limite de gasto com PPP de 5% previsto no art. 282 da Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004, que instituiu normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada, a CAD informou que não foi observado o descumprimento do limite em nenhum dos exercícios evidenciados.

A CAD finaliza sua instrução destacando a necessidade de se alertar o Poder Executivo quanto a obrigatoriedade de empenhamento dos valores referentes ao 13º salário de 2020 dos servidores municipais, diante da possibilidade, externada pelo Exmo. Sr. Prefeito junto aos meios de comunicação, do seu não pagamento, a fim de que possa ser dado cumprimento ao disposto no § 2º do art. 18 da LRF, sob pena de afronta ao que consta no inciso II do art. 50 do mesmo diploma legal.

Conclusão

Início a parte conclusiva deste voto ressaltando que as metas bimestrais de arrecadação, fixadas através da Deliberação da Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGE nº 726/2020, não foram atingidas. A CAD destacou que houve a realização de 99,45% do montante total previsto para o quinto bimestre. A arrecadação acumulada nos 5 bimestres atingiu 94,22% da meta estabelecida.

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO 2020			
Bimestre	Previsão	Arrecadação	Diferença
1º	R\$ 6.471.823.220	R\$ 6.589.004.628	R\$ 117.181.408
2º	R\$ 4.676.191.999	R\$ 4.490.076.666	-R\$ 186.115.333
3º	R\$ 4.705.190.249	R\$ 4.142.017.240	-R\$ 563.173.009
4º	R\$ 5.281.898.279	R\$ 4.442.071.086	-R\$ 839.827.193
5º	R\$ 4.795.409.329	R\$ 4.768.861.263	-R\$ 26.548.066
6º	R\$ 6.890.035.108	-	-
TOTAL	R\$ 32.820.548.184	R\$ 24.432.030.883	-R\$ 1.498.482.193

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

Importante frisar que a arrecadação total de receitas nos 5 bimestres de 2020 superou (já descontados os efeitos da inflação) em 1,33% a arrecadação do mesmo período do exercício anterior (R\$24,43 bilhões em 2020 contra R\$24,11 bilhões em 2019¹). No mesmo sentido, a Receita Corrente Líquida (base de cálculo para apuração dos limites com despesa de pessoal e endividamento) também apresentou um aumento real (já descontados os efeitos da inflação) de 2,55% em relação ao montante apurado no período de doze meses anterior. Portanto, mesmo com a Pandemia, não houve queda no desempenho da arrecadação em relação ao exercício de 2019.

No entanto, comparando a previsão da receita com a efetiva arrecadação, verifica-se uma insuficiência de arrecadação de R\$1,5 bilhões. Conforme já apontado por este Tribunal² tal discrepância deve-se à prática de superestimar a previsão da arrecadação da receita com a inclusão de recursos não assegurados pelo Poder Executivo. O referido artifício fiscal contribuiu de forma relevante para a discrepância de R\$8,84 bilhões entre a previsão e a efetiva arrecadação ocorrida entre 2017 a 2019. Tal prática danosa às finanças públicas contribuiu decisivamente para a insuficiência de caixa apurada no fim do exercício de 2019 no montante de R\$4,24 bilhões, já que possibilitou a realização de diversas despesas sem cobertura financeira.

Por fim, em relação ao alerta sugerido pela CAD na proposta de encaminhamento (empenhamento do 13º salário dentro do exercício) deixo de acatar tendo em vista a perda de objeto com o encerramento do exercício financeiro. No entanto é importante advertir que a falta de recursos financeiros para quitação de despesas realizadas durante o mandato que se encerrou em 31/12/2020 será objeto de apuração por este Tribunal durante a análise das contas do Sr. Prefeito relativas a 2020, principalmente, no que se refere ao cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face de todo o exposto e considerando:

A situação caótica que se encontra as finanças públicas do MRJ;

¹ Valores atualizados pelo IPCA-E médio do período (2,96%).

² RREO 1B/2020 – Processo: 40/100308/20.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Processo 40/101.352/2020

Data 30/11/2020 Fls

Rubrica

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

O não pagamento integral do 13 salário referente ao exercício de 2020;

A possível insuficiência de caixa para pagamento de obrigações referentes ao exercício de 2020, mesmo com aumento real (já descontados os efeitos da inflação) na receita total e na receita corrente líquida de 1,33% e 2,55% respectivamente em relação ao mesmo período do exercício anterior;

A necessidade de apurar, por ser tratar do último ano de mandato do chefe do Poder Executivo, o atendimento da regra prevista no art. 42 da LRF;

VOTO em consonância parcial com a manifestação do Corpo Instrutivo e o parecer da douta Procuradoria Especial pelo **ARQUIVAMENTO** reiterando os seguintes alertas e determinações proferidos no processo 40/101.086/2020:

5. ALERTAR a todos os ordenadores de despesa do Poder Executivo que, ao promover os cancelamentos de empenho de exercícios anteriores inscritos em restos a pagar conforme disposto no art. 6º do Decreto Rio nº 48.013/2020, atemem para a necessidade de se verificar se o serviço ou mercadoria já foi fornecida, de forma a promover as ações cabíveis visando o efetivo cumprimento do art. 42 da LRF, da ordem cronológica de pagamentos e do disposto no subitem 04.05 do Manual de Demonstrativos Fiscais (10ª Edição) aprovado pela Portaria STN nº 286/2019;

6. DETERMINAR à CGM que atue junto aos ordenadores de despesa do Poder Executivo a fim de apurar e registrar patrimonialmente as possíveis despesas realizadas sem execução orçamentária, de forma a atender o regime de competência e apurar o efetivo cumprimento do art. 42 da LRF, observando o disposto no subitem 04.05 do Manual de Demonstrativos Fiscais (10ª Edição) aprovado pela Portaria STN nº 286/2019;

6. DETERMINAR aos ordenadores de despesa do Poder Executivo que informem à CGM as possíveis despesas realizadas sem execução orçamentária, de forma a atender o regime de competência e apurar o efetivo cumprimento do art. 42 da LRF, observando o disposto no subitem 04.05 do Manual de Demonstrativos Fiscais (10ª Edição) aprovado pela Portaria STN nº 286/2019;

GABINETE DO CONSELHEIRO LUIZ ANTONIO GUARANÁ

Adicionalmente que seja encaminhado, para ciência desta decisão, cópia do Voto aos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, Controladoria Geral do Município, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da CMRJ e demais órgãos da administração direta e indireta do MRJ, e que cada ordenador de despesa seja informado sobre esta decisão.

Sala das Sessões,

LUIZ ANTONIO GUARANÁ
Conselheiro Relator